



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 693/2021
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação à Lei Complementar 004 de 27 de setembro de 2017 alterando o art. 49, inciso VI, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 49, inciso VI, da Lei Complementar 004 de 27 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. A Diretoria inclusão e Assistência Social - DIRAS funciona como órgão operacional da SEMAST, contando com as seguintes subunidades orgânicas:

- I. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- II. Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda - COTRAR;
- III. Coordenadoria de Proteção Social Especial - COPSE;
- IV. Coordenadoria de Ações Sócio-Educativas - COASED;
- V. Coordenadoria de Trabalho e Emprego - COTEM
- VI. Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, de Gênero, da Diversidade e da Mulher - COPIRM;”

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**LEI Nº 693/2021
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 29 de outubro de 2021.

**Peterson Dantas Araújo
Prefeito**



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2848	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 693/2021	03/11/2021
RESUMO	
LEI Nº 693/2021	

DATA	PUBLICADO POR
03/11/2021	Taynah Lima Fontes